

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São João
Batista

Ref. Licitação de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA DE CONCRETO NA LOCALIDADE CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

TFI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº27.723.924/0001-72, com sede na Avenida Vereador Domingos Benvenuto Moletta, 16725, Colônia Marcelino CEP: 83.024-899, São José dos Pinhais/ PR, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente **TFI ENGENHARIA LTDA**, por “não apresentar atestado de capacidade técnica de quadra de esporte e também não atendimento as qualificações financeiras exigidas no edital”.

Ocorre que esta decisão poderia ser reformada em função dos fatos descritos abaixo.

I- DOS FATOS:

A empresa TFI ENGENHARIA LTDA, atendendo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional nº 018/2022 veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

Na ocasião, na entrega dos envelopes, todos os documentos exigidos para a

participação do processo licitatório foram entregues, contudo, a Comissão de Licitação julgou a subscrite inabilitada sob a alegação de que não apresentou atestado de capacidade técnica de quadra de esporte e também não atendimento as qualificações financeiras exigidas no edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II - RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento de que não apresentou atestado de capacidade técnica de quadra de esporte e também não atendimento as qualificações financeiras exigidas no edital incorreu em erro e essa decisão não deve prevalecer, uma vez que tal exigência apresenta excesso de formalismo.

Com relação aos índices financeiros, houve realmente um equívoco ao ser apresentado os índices do ano de 2020, porém o balanço patrimonial 2021 foi apresentado e com uma simples conferência verifica-se que os índices de 2021 são muito mais favoráveis que os de 2020 e ambos atendem o exigido ao edital.

Com relação a certidão de acervo técnico, a construção do centro de eventos é obra de complexidade muito superior a exigida e foi enviado dentro dos envelopes pois todos os serviços que constam no orçamento da obra foram executados na obra, dando a entender que a empresa tem capacidade técnica operacional superior a necessária.

Apresentamos ainda, anexo a este recurso uma certidão de acervo técnico de quadra de esportes, porém obra de complexidade muito inferior a já apresentada dentro do envelope.

III- DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja julgado **provido** o presente recurso, para que, reconhecendo-se a possibilidade de reformulação da decisão ora atacada, **admita-se a participação da Empresa recorrente na fase seguinte da licitação**, já que está comprovada sua habilitação com os documentos que instruem sua proposta.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer,



faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

São João Batista-SC, 03 de Outubro de 2022.

TFI ENGENHARIA

LTDA:27723924000172

Assinado de forma digital por TFI
ENGENHARIA
LTDA:27723924000172
Dados: 2022.10.03 13:42:06 -03'00'

TFI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.723.924/0001-72



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THALES GARCIA SIMONETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALES GARCIA SIMONETTO**

RNP: **1711669440**

Registro: **PR-129400/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720213417182** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/07/2021 Baixada em: 26/09/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TFI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373

Complemento: Bairro: SEDE

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 054 celebrado em 15/06/2021

Valor do contrato: R\$ 104.116,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL KO-001 Nº: SN

Bairro: GRAMADOS

Cidade: PIEN

UF: PR

CEP: 83860-000

Coordenadas Geográficas: -26,07612 x -49,42019

Data de início: 13/07/2021 Conclusão efetiva: 13/12/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1416,57 KG; **2- Execução**
Execução de obra de prevenção e combate a incêndio e pânico , 980,4 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004562/2022

03/10/2022 11:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 286002/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de comprovação de capacidade técnica, que a empresa abaixo discriminada executou a obra para a MUNICÍPIO DE PIEN, tendo como Responsável pela Execução da Obra o Engenheiro Thales Garcia Simonetto, nas dimensões e período a seguir especificados, tendo cumprido as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstos no contrato:

Nome da Empresa Executante: TFI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.723.924/0001-72

Profissional responsável:

Eng. Civil Thales Garcia Simonetto – CREA PR 129400/D – ART nº 1720213417182

Início da Obra – 13/07/2021

Término da Obra – 13/12/2021

Nome da Empresa Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Objeto: Complementação da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo de Gramados

Endereço: Estrada Municipal KO-001, S/N – 83.860-000 - Gramados

Município: Piên-PR

Objeto: Complementação da quadra poliesportiva da Escola Municipal do Campo de Gramados

Área total: 980,40 m²

As Características principais dos serviços e da edificação seguem a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1.	FECHAMENTOS LATERAIS		
1.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6' X 3 3/8'	1.416,57	KG
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146	M2
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96	M2
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	52	M2



1.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE EPOXI (CORES DIVERSAS), E = 35 MICRA	658	M2
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	4	UN
1.7	BARRA ANTIPÂNICO PARA FOLHA DUPLA, ACIONAMENTO COM CILINDRO E MAÇANETA, PUSH T3M OU SIMILAR	4	UN
1.8	CABO DE AÇO GALVANIZADO 10MM (TENSOR)	78	M
1.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	322	M2
1.10	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	3,36	M2
2.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2	UN
2.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI - 1000 LUMENS 2 FAROIS	4	UN
2.3	PLACA SAÍDA COM PICTOGRAMA E SETA FOTOLUMINESCENTE	8	UN
3.	FECHAMENTO DE DIVISAS		
3.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72	M
4.	ADITIVOS		
4.1	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	3,36	M2
4.2	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, VOTOMASSA OU SIMILAR	20	KG
4.3	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, ANTIDERRAPANTE, 2" X 2", PARA ARREMATES	30	M
4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	75	M
4.5	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PERFIL DE BORRACHA PARA EXTREMIDADE DE TELHA DE AÇO	76	M

Piên-PR, 22 de setembro de 2022.


FERNANDA BUBA

ENGENHEIRA CIVIL VISTO CREA PR 186831
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

